



Camara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

LEI N° 397

SÚMULA: - Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no total de cr\$ 4.750.000,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado ao reforço de verbas orçamentárias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

D E C R E T A : -

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar do total de cr\$ 4.750.000,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros), para reforço das diversas e seguintes dotações orçamentárias:

<u>DOTAÇÕES:</u>	<u>IMPORTÂNCIAS</u>
<u>CÓDIGOS</u>	<u>- CR.\$ -</u>
8024 -	65.000,00
8040-a)	25.000,00
8043 -	20.000,00
8044-a)	20.000,00
8044-d)	50.000,00
8044-e)	50.000,00
8050	1.500,00
8052	500,00
8054-a)	20.000,00
8100-a)	29.000,00
8110-a)	16.000,00
8113	10.000,00
8114-a)	1.500,00
8114-b)	50.000,00
8120-a)	80.000,00
8123	500,00
8130	41.000,00
8133	15.000,00
8241	130.000,00
8242	500,00
8243	12.000,00
8244	15.000,00
8294-a)	320.000,00
8294-d)	25.000,00
8330-b)	106.000,00
8331	440.000,00
8333	30.000,00

(continua à fls. II)



Camara Municipal de Arapongas

(continuação)

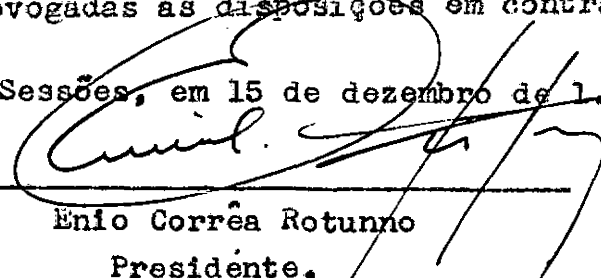
Estado do Paraná

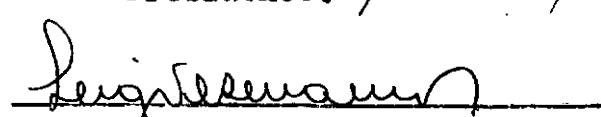
Fls. II

<u>CÓDIGOS</u>	<u>- CR\$ -</u>
8334-d)	25.000,00
8343	20.000,00
8430	30.500,00
8432	500,00
8433	2.000,00
8590	14.000,00
8641	100.000,00
8691	110.000,00
8800-a)	56.000,00
8800-b)	18.000,00
8801	11.000,00
8804-b)	10.000,00
8811	180.000,00
8813	701.000,00
8814-d)	90.000,00
8821	157.000,00
8822	100.000,00
8823	250.000,00
8824-b)	300.000,00
8824-c)	350.000,00
8851	260.000,00
8852	300.000,00
8853	100.000,00
8871	130.000,00
8883	15.000,00
8884	20.000,00
8891	25.000,00
8893	2.500,00
8894-a)	75.000,00
8934-b)	60.000,00
8944	25.000,00
8984-a)	40.000,00
8984	30.000,00
8994	200.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 1.958.


Enio Corrêa Rotunno
Presidente.


Dr. Sergio de V. Moraes
1º Secretário